



**EDITAL Nº 18/DAFRH/2021**

-----LUÍS REGUENGO MACHADO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO:-----

-----FAZ PÚBLICO, nos termos e para os efeitos do artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, do teor do seu despacho datado dia 9 do corrente mês de março, referente à redistribuição de pelouros:-----

-----“ **D E S P A C H O**-----

-----De acordo com o disposto no artigo 36.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, o Presidente da Câmara deve ser coadjuvado pelos vereadores no exercício das suas funções.-----

-----Nestes termos, tendo em conta as atribuições legalmente conferidas à Câmara Municipal e as competências atribuídas ao Presidente, por meu despacho de 1 de fevereiro de 2019, foram distribuídos pelouros sobre as mais diversificadas matérias, por mim próprio e pela Vereadora, **Dr.ª SÍLVIA FONSECA SILVA**, designada Vice-Presidente.-

-----Atento a ausência temporária e justificada do Senhor Vereador, José Manuel Moreira, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 77º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, importa proceder a uma redistribuição dos pelouros, pelo que de harmonia com o disposto no n.º 4 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua atual redação, determino com efeitos a partir de hoje, inclusive, a alteração das funções, enquanto durar a ausência justificada do Senhor Vereador, José Manuel Moreira, conforme segue:-----

**1. Vereadora, DR.ª Sílvia Fonseca Silva, designada Vice-Presidente:-----**

- Educação, Cultura e Ciência; -----
- Tempos Livres, Coletividades Culturais e Juventude; -----
- Turismo; -----
- Biblioteca e Documentação; -----
- Equipamentos Culturais; -----
- Higiene e Segurança no Trabalho; -----
- Saúde; -----
- Formação Profissional; -----



u

- Piscinas Municipais; -----
- Ação Social (Conselho Local de Ação Social - CLAS; Comissão de Proteção de Crianças e Jovens – CPCJ; Núcleo Local de Inserção - NLI; e Assuntos Sociais); -----
- Programa Bem-estar Habitacional para Pessoas Carenciadas; -----
- Habitação Social; -----
- Qualidade, Organização e Modernização Administrativa; -----
- Cooperação Externa; -----
- Contraordenações; -----
- Proteção Civil; -----
- Segurança e Trânsito; -----
- Ambiente e Qualidade de vida; -----
- Resíduos Sólidos Urbanos.-----

**2. Para o signatário, além de outras, ficam a seu cargo as seguintes funções**

- Administração Geral – Finanças e Contratação Pública; -----
- Recursos Humanos; -----
- Fundos Comunitários; -----
- Assuntos Jurídicos e Contencioso; -----
- Obras Municipais; -----
- Serviços e Empreitadas por Administração Direta; -----
- Saneamento Básico; -----
- Águas e Saneamento (Serviços de manutenção, conservação e reparação);-----
- Gestão da Frota Automóvel e Máquinas; -----
- Transportes e Comunicações; -----
- Ordenamento do Território e Urbanismo (exceção dos loteamentos);-----
- Economia, Inovação e Energia; -----
- Aprovisionamento; -----
- Fundo de Solidariedade; -----
- Instituições Particulares de Solidariedade Social – IPSS; -----
- Freguesias; -----
- Equipamentos Desportivos; -----



*Município de Santa Marta de Penaguião*  
*Câmara Municipal*

---

- Parques, Jardins e Espaços Verdes e Espaços Públicos; -----
- Cemitérios;-----
- Património Municipal; -----
- Desporto; -----
- Obras Particulares e Loteamentos; -----
- Fiscalização Municipal; -----

-----Divulgue-se e publicite-se nos termos da lei”.-----

-----Para constar se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e publicado no sítio da internet do Município [www.cm-smpenaguiao.pt](http://www.cm-smpenaguiao.pt). -----

-----Santa Marta de Penaguião, 9 de março de 2021.-----

O Presidente da Câmara,